



Ano 6, Vol 6, Núm. 2, jul-dez, 2025, pág. 67-80.

## Plano Municipal de Educação de Humaitá, entre o Planejado e o Alcançado: uma análise da meta 07 e suas estratégias

Municipal Education Plan of Humaitá, between what was Planned and what was Achieved:  
an analysis of goal 07 and its strategies

Plan Educativo Municipal de Humaitá, entre lo Planificado y lo Logrado: um Análisis del  
objetivo 07 y sus Estrategias

Angela Maria Gonçalves de Oliveira<sup>1</sup>  
Ellen Diniz de Abreu Lagos<sup>2</sup>

### RESUMO

Este projeto trata sobre a educação de qualidade nas escolas municipais de Humaitá tomando como ponto de partida a meta 07 do Plano Municipal de Educação. - PME 2014-2024. A qualidade da educação é uma temática que vem ganhando destaque, mesmo que na retórica, nas agendas governamentais. Diante da dimensão em que ora se discute sobre a questão da educação de qualidade, este projeto se propõe a responder a seguinte questão de pesquisa: Quais as estratégias da meta 07 do Plano Municipal de Educação PME 2015-2025 de Humaitá já foram efetivadas?

**Palavras-chave:** Plano; Educação; Qualidade.

### ABSTRACT

This project talks about the quality education in the municipal schools of Humaitá, starting with goal 07 of Plano Municipal of Educação (PME) 2015-2025. The quality of education has become an important topic in government agendas. This project will want to answer the question: What strategies of goal 07 of Plano Municipal de Educação has been implemented?

**Keywords:** Plan, Education, Quality.

### RESUMEN

Este proyecto aborda la educación de calidad em las escuelas municipales de Humaitá, tomando como punto de partida la meta 07 de del Plan Municipal de Educación. – PYME 2015-2025. La calidad de la educación es um tema que viene ganando protagonismo, incluso em la retórica, em las agendas gubernamentales. Considerando el grado em que actualmente se discute la cuestión de la educación de calidad, este proyecto pretende responder a la siguiente pregunta de investigación: Que estrategias de la Meta 07 del Plan Municipal de Educación de Humaitá PME 2015-2025 ya se han implementando?

**Palabras claves:** Departamento; Educación, Calidad.

<sup>1</sup> Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades - PPGECH da Universidade Federal do Amazonas, Humaitá, Amazonas, Brasil. angelabiase@ufam.edu.br.

<sup>2</sup> Acadêmica de Licenciatura em Pedagogia, na Universidade Federal do Amazonas. Humaitá, Amazonas, Brasil. Ellendiniz2515@gmail.com



## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Humaitá constitui um importante instrumento de planejamento e gestão das políticas educacionais no município, orientando ações e metas para a melhoria da qualidade da educação no período de sua vigência. Elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), o PME estabelece diretrizes que buscam assegurar o direito à educação, promovendo o acesso, a permanência e o sucesso escolar. Neste contexto, a Meta 07 do Plano Municipal de Educação de Humaitá assume papel central ao estabelecer como objetivo a elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com foco na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Essa meta visa, entre outros aspectos, ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e assegurar que todos os estudantes tenham direito a uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa.

O presente estudo propõe uma análise crítica da Meta 07 e de suas respectivas estratégias, buscando compreender a distância entre o que foi planejado no PME e o que efetivamente foi alcançado até o momento. Para tanto, serão considerados indicadores educacionais, relatórios oficiais e dados sobre a implementação das ações previstas, de modo a identificar avanços, desafios e perspectivas para o fortalecimento das políticas públicas educacionais em Humaitá. Esta reflexão é fundamental para avaliar a efetividade das estratégias adotadas, assim como para subsidiar a revisão e o aprimoramento do planejamento educacional, contribuindo para a construção de uma educação mais justa e de melhor qualidade para todos os municípios.

A meta 07 do PNE estabeleceu 36 estratégias buscando assegurar a qualidade da educação. Após a promulgação do PNE, os entes federados foram motivados a elaborar seus planos estaduais e municipais. Para o alcance dessa meta, o PME de Humaitá criou 28 estratégias, buscando ofertar um ensino de qualidade nas escolas estaduais e municipais de Humaitá. Passando uma década da implantação do Plano Municipal de Educação, neste projeto vamos analisar as 28 estratégias do PME-Humaitá, verificando quais foram implementadas nas escolas municipais e estaduais de Humaitá-AM.

## METODOLOGIA

Adotamos como procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica e análise documental sendo este os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação. A revisão bibliográfica nos possibilitou melhor compreensão sobre nosso objeto de estudo.



Na análise documental, delimitamos como foco de investigação os determinantes legais constantes no Plano Municipal de Educação. Segundo Marconi; Lakatos (2006, p; 62), a análise documental é a “coleta de dados restritos a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina fontes primários”.

A partir dessa leitura dos documentos, os dados foram analisados a partir da Análise de Conteúdo (Bardin, 2011). A partir daí, serão identificados os “indicadores de análises”, que nos permitirão inferir outra realidade. Os indicadores de análise foram identificados *a posteriori*, por entendermos que, a partir deles, podemos encontrar a resposta a nossa questão de pesquisa quanto ao direito à educação.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma lei brasileira que estabelece diretrizes e metas para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação. O plano vincula os entes federativos às suas medidas, e os obriga a tomar medidas próprias para alcançar as metas previstas, compreende desde diagnósticos sobre a educação brasileira até a proposição de metas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do setor.

Projetos e ideias de planos educacionais existem desde a década de 1930 no Brasil, mas o primeiro plano a nível nacional foi oficializado apenas em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961.

Com a Constituição Federal de 1988, o art. 214 estabelece a elaboração do Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de programar para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Elaborar um plano de educação no Brasil, hoje, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades educacionais que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência, as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população, a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais e o exercício da cidadania.

O Plano Nacional de Educação de 2014-2024 é um plano diferente dos planos anteriores,



por apresentar metas e estratégias para cada etapa e modalidade educacional. Foi aprovado pela lei nº 13.0005/2014 (Brasil, 2014). É um instrumento de planejamento do estado democrático e de direito, que visa à orientação, assim como à execução e ao aprimoramento de políticas públicas para a educação. Neste novo plano, que é oriundo de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, estão definidos os objetos, as metas e as estratégias para o ensino em todos os níveis, envolvendo toda a Educação Básica e superior para os dez anos de vigência.

O PNE 2014-2024 traz dez diretrizes, entre elas a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação, um dos maiores desafios das políticas educacionais. De acordo com o art. 7º dessa nova Lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e programar as estratégias.

O Balanço do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024 da Campanha Nacional pelo Direito à Educação mostra que quase 90% das metas não foram cumpridos. Desigualdades sociais e educacionais seguem andando de mãos dadas. O levantamento foi apresentado em audiência pública na Câmara dos Deputados no dia 25/06, data que marcou o fim da vigência do PNE 2014-2024. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação atua pela renovação do Plano que tramita no Congresso Nacional como Projeto de Lei (PL) nº 2.614/2024 com ousadia e sem retrocessos. Um dos indicadores de qualidade apresentados PNE é o Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB. Vale ressaltar que, segundo Alves e Soares (2013, p. 179),

[...] a introdução do Ideb se deu a partir da hipótese de que professores diretores e gestores educacionais, ao perceberem a insatisfação com os resultados obtidos, reagiram a cobranças desses resultados por parte da sociedade e, assim, iriam melhorando a eficácia na aplicação de suas estratégias metodológicas internas e, conseqüentemente, a qualidade do ensino ofertado.

Por ser decimal, o PNE ultrapassa diferentes gestões de governo, o que deveria superar a descontinuidade das políticas públicas a cada mudança de condução político partidária. Trata-se também de um planejamento de médio prazo que orientará todas as ações na área educacional no País, exigindo que cada Estado, Distrito Federal e cada Município tenham também um plano de educação elaborado em consonância com o PNE.

As metas nacionais são de responsabilidade compartilhada entre a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios e deverão ser cumpridas no período de vigência do PNE até o ano de 2024. Embora a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham atribuições diferenciadas, a



Constituição Federal deixa clara a corresponsabilidade dos entes federativos, que devem organizar seus sistemas de ensino para que o trabalho aconteça.

O município de Humaitá está localizado no sul do Amazonas a uma latitude 07°30'22" sul e a uma longitude 63°01'15" oeste, estando a uma altitude de 90 metros. Sua população é de 50 230 habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2014. O município dispõe ainda de um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 225.637, o que o coloca como o décimo primeiro município com maior PIB no Amazonas e o terceiro em sua mesorregião. O município localiza-se na Planície Amazônica, seu relevo está a 90m acima do nível do mar, possui algumas praias como: Praia de São Miguel e Praia do Paraíso, localizada no rio Madeira; Praia do Ipixuna, localizada a 40 km no rio Ipixuna.

Atualmente o município é composto de (01) Universidade Federal do Amazonas – UFAM, (01) Universidade Estadual – UEA, (12) escolas estaduais, sendo (10) na Zona urbana e (02) escolas indígenas, (12) escolas municipais na zona urbana, 14 escolas municipais na zona rural e 14 escolas municipais indígenas, além de atender várias comunidades com o ensino médio tecnológico. A matrícula da Educação básica no município de Humaitá, em 2014, representava 15.548 alunos. Desses, 1598 alunos na Educação Infantil, 110.224 alunos no Ensino Fundamental, 2421 alunos do Ensino Médio, 568 17 alunos na Educação Profissional (nível técnico), 737 alunos na Educação de Jovens e Adultos-EJA, Ensino Fundamental e Médio.

O PME tem como objetivo o avanço na melhoria da qualidade da educação, por meio de ações que venham a responder às reais necessidades educacionais do município. Além disso, os seus princípios norteadores visam garantir uma gestão democrática do ensino, em regime de colaboração, com os outros entes federados, e a participação efetiva da sociedade, com o planejamento, autonomia, responsabilidade, atividades coletivas, compromisso, transparência e identidade, na elaboração, na aprovação e no acompanhamento da implementação do plano.

Seguindo a determinação do PNE, estados e municípios criaram seus respectivos planos estaduais e planos municipais. No caso do município de Humaitá, o PME foi aprovado pela Lei 13.005/2014. E apresenta 21 metas e 330 estratégias. Especificando em foco total a meta 07 e dando ênfase em suas estratégias.

A meta 7, nosso objeto de estudo, trata da Qualidade da Educação. A fim de situar o leitor em relação ao problema desta pesquisa, foi necessária uma breve elucidação a respeito da importância dos planos de educação e do alinhamento entre eles, além de uma descrição detalhada da Meta 7, contextualizando as estratégias, propostas na meta 7, para o alcance dos índices



projetados pelo Ideb, além de propor ações de intervenção sobre o desempenho da educação do Município de Humaitá.

No sistema de ensino de Humaitá o abandono escolar, ocorrida quando o aluno deixa de frequentar a escola durante o andamento do ano letivo, mas volta a se matricular no ano seguinte. Sabemos que essa é uma grande preocupação dos gestores, e que requer, hoje, uma reavaliação, devido às mudanças profundas que as sociedades têm registrado na socialização dos jovens ou nas exigências de participação em diferentes esferas sociais.

O abandono escolar refere-se ao fenômeno em que um aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas há a expectativa de que ele retorne à escola no ano seguinte. Em outras palavras, o aluno deixa temporariamente de frequentar a escola, mas ainda está matriculado e existe a possibilidade de ele voltar. Segundo Saraiva (2014), as principais causas apontadas para o abandono escolar são: necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho, estranhamento e falta de adaptação ao modelo escolar (principalmente no ensino médio), dificuldade de acesso ao estabelecimento escolar.

O Ideb utiliza a medida de fluxo para avaliar as escolas, objetivando a melhoria nos índices. Quando a escola não se torna atraente, o aluno não tem interesse pela educação ofertada, e os níveis de desistência e reprovação aumentam, interferindo nas médias. Diante da necessidade de o estado do Amazonas e dos municípios assumirem a responsabilidade em relação ao avanço da qualidade da educação, faz-se necessário que os planos estejam alinhados, uma vez que isso contribui para a implementação de novas políticas públicas educacionais, nas diversas modalidades de ensino, objetivando o cumprimento das metas traçadas.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Humaitá, conforme descrito, parece estar bem estruturado para atender às necessidades educacionais locais e refletir princípios fundamentais da gestão educacional. Vamos destacar alguns pontos importantes sobre esse plano e a forma como ele pode impactar a educação no município. A autonomia do município é respeitada ao mesmo tempo em que há colaboração com o governo estadual e outras partes interessadas. Isso permite que Itamarati adapte as diretrizes gerais para atender às suas especificidades, sem perder a coerência com as políticas públicas estaduais e nacionais.

Os impactos esperados para a Melhoria da Qualidade da Educação têm como o objetivo principal do PME do Município de Humaitá é melhorar a qualidade da educação local. Isso pode incluir melhorias na infraestrutura escolar, formação de professores, desenvolvimento de currículos,



e maior inclusão de todos os segmentos da população no sistema educacional, desenvolvimento sustentável conjunto do planejamento de longo prazo permite que o município desenvolva uma visão estratégica para a educação, promovendo um desenvolvimento sustentável e contínuo, com base nas necessidades e realidades locais.

O PME de Humaitá, ao adotar uma abordagem participativa e equilibrada, oferece um modelo de planejamento educacional que pode ser replicado em outros contextos. A colaboração entre diferentes níveis de governo e a sociedade civil é essencial para criar um plano robusto e adaptável, que possa atender às necessidades educacionais do município e promover a melhoria contínua da educação.

Nesta seção, apresentamos a Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Educação do município de Humaitá, que buscam obter avanços na qualidade da educação e melhorar a aprendizagem da população escolar. Os planos de educação têm uma meta que conta com estratégias específicas que buscam fomentar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Por meio desta meta, espera-se que as redes de ensino e a sociedade se articulem, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, em regime de colaboração. Nesse sentido, é possível garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos da aprendizagem, e o desenvolvimento de estudo para os alunos de cada ano e período, nas médias nacionais previstas no PNE.

A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Humaitá, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação, reflete um compromisso com as principais prioridades educacionais estabelecidas em nível nacional e estadual. A implementação bem-sucedida dessas diretrizes no PME de Humaitá poderá contribuir significativamente para a melhoria da educação no município e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa.

Ao analisarmos o plano do município pesquisado, observamos que as estratégias traçadas para o alcance das metas projetadas se resumem em 28 estratégias, conforme o Quadro, a seguir:



**Quadro 1 - Estratégias da Meta 07 do Plano Municipal de Humaitá -2014-2025**

ESTRATÉGIAS
7.1 Reformular, mediante pactuação federativa, Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (as) para cada ano/série do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade regional e local;
7.2 Assegura-se que: a) No quinto ano de vigência deste PEE, pelo menos 52% (cinquenta e dois por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível o suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável; 62 b) No último ano de vigência deste PEE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.3 Implementar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão Democrática.
7.4 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, indígena, quilombola, campo, prisional e sócio-educativa;
7.5 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
7.6 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, estimulando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.7 Ampliar a oferta de transporte gratuito para todos os estudantes da Educação Básica do Campo, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades do Estado e seus municípios, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.8 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas estaduais, nacionais e internacionais;
7.9 Implementar e ampliar, até o quinto ano de vigência deste PEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.10 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.11 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



<p>7.12 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso ao abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>
<p>7.13 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</p>
<p>7.14 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>
<p>7.15 Apresentar e estabelecer, em regime de colaboração com os municípios, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</p>
<p>7.16 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e Municípios, bem como manter os programas nacionais e criar programas estaduais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</p>
<p>7.17 Garantir políticas públicas no combate à violência nas escolas, assim como o desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica, sexual e outras, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>
<p>7.18 Implementar políticas públicas de Estado para inclusão e permanência na escola de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, em vulnerabilidade social, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>
<p>7.19 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n.os 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</p>
<p>7.20 Consolidar a educação escolar no campo, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;</p>
<p>7.21 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar de escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos público alvo da educação especial;</p>
<p>7.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o</p>



controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.23 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito estadual e municipal, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.24 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.25 Estabelecer programas com resultados eficazes especificamente voltados para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.26 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira do Estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.27 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.28 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e/ou IDEAM, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Fonte: HUMAITÁ, 2015.

A análise da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) de Humaitá, especialmente quando envolve a pesquisa de campo, é fundamental para entender como as estratégias foram formuladas e implementadas, e se elas atendem às necessidades locais e estão alinhadas com o Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas. A Meta 7 geralmente se refere à "Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação pública".

O Plano Municipal de Educação (PME) de Humaitá revela a importância da colaboração entre diferentes níveis de governo e da sociedade para garantir a qualidade da educação. Essa colaboração é essencial para a construção e manutenção de um sistema educacional eficaz e inclusivo. Nesta pesquisa também objetiva realizar uma análise crítica da realidade específica da Meta 7 do plano de educação do município investigado e de seu alinhamento com tal meta do PEE do Amazonas. Também analisaremos os dados coletados, por meio dos registros dos planos e das entrevistas realizadas com uma equipe coordenadora responsável pela elaboração dos planos. "A melhoria da qualidade da educação é uma necessidade que se impõe diante dos desafios contemporâneos e deve ser entendida como um processo contínuo de avaliação e aperfeiçoamento."



(SAVIANI, Dermeval, 2008) A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País.

A qualidade da educação foi tema persistente nas entrevistas realizadas. Os usuários da escola, especialmente os pais e mães, às vezes reclamam da qualidade, comparando-a com a da escola privada ou com a de uma época anterior em que o ensino teria sido melhor. Mas reconhecem também que, em termos de escola pública a GF é uma boa escola, comparada com as demais. (Parro. 2007, p, 98).

A busca pela qualidade da educação traz amplitude ao debate uma vez que convida ao repensar das práticas escolares e também daquelas que as subsidiam, tendo em vista desenvolvimento integral dos alunos. E não pode ser avaliado unicamente a partir das projeções das metas do IDEB, como indica a redação do PNE. Intende-se que a importância do indicador como propositor de reflexões na educação e indutor de políticas públicas, mas reconhece que ele não abarca questões fundamentalmente importantes. Precisamos contar com os diagnósticos mais completos, que nos digam sobre o contexto das crianças atendidas, sobre as habilidades socioemocionais desenvolvidas, as condições dessas escolas e preparo da equipe pedagógica.

Se a garantia da qualidade do ensino implica em uma articulação entre os entes federativos na busca de um regime de colaboração entre os sistemas e as escolas, torna-se necessário rever os processos de organização desses sistemas e da gestão do trabalho escolar, além das condições de trabalho, questões de valorização, e um projeto de formação para os profissionais. É importante, também, definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas.

Nos documentos de orientação para a construção dos planos, a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) afirma que:

[...] Os planos municipais de educação devem ser coerentes com o PNE, e também devem estar alinhados ao PEE do estado a que pertencem. Para o cidadão, o PNE e os planos de educação do estado e do município onde ele mora devem formar um conjunto coerente, integrado e articulado para que seus direitos sejam garantidos e o Brasil tenha educação com qualidade e para todos (Brasil, 2014 d, p. 7).

Para a melhoria da qualidade na educação, é importante a mobilização e o envolvimento de todos os atores escolares na política pública, prioritariamente a equipe pedagógica, os professores e



os estudantes, o que caracteriza o comprometimento e a integração para a sua realização. "A qualidade da educação deve ser entendida como a garantia de que todos aprendam, independentemente das condições socioeconômicas ou culturais." (MEC, 2014, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica) Para isso, faz-se necessária uma discussão sobre como melhorar os índices educacionais do município, que pode envolver temas que vão desde a formação dos profissionais da educação, até a gestão democrática, a valorização, os recursos pedagógicos, a infraestrutura das escolas, etc. Partindo da ideia de melhoria na qualidade da educação, realizaremos uma análise da Meta 7 do PME, do município pesquisado, e suas estratégias, especialmente daquelas que chegam de fato à escola.

No das estratégias mostra que, mesmo tendo o município desenvolvido algumas políticas em parceria com a União e o estado, ainda é preciso pensar nas especificidades locais e, assim, construir um instrumento local que procure verificar as fragilidades que têm contribuído para a oscilação do Ideb. Assim, é necessário desenvolver uma política de avaliação, a fim de articular condições para a melhoria do ensino. Mas, as estratégias da Meta 7 umas já foram concluídas e outras estão em andamento para ser concluída.

Considerando os níveis de aprendizado alcançados pelos alunos do 5º ano do EF desde o início do PNE até 2021, verifica-se que, embora tenha ocorrido uma evolução positiva e diminuído o percentual de alunos cuja proficiência está situada nos níveis mais baixos das escalas de Língua Portuguesa e de Matemática do Saeb, permanece considerável o quantitativo de estudantes com proficiência situada nesses níveis, indicando baixo aprendizado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formulação de um plano educacional é de extrema importância para o progresso da educação, pois funciona como um eixo norteador para o Sistema Educacional. Entretanto é necessário estabelecer uma análise e reflexão sobre estes planos, pois nem tudo o que é proposto em um plano é realizado na prática. O próprio PNE é um exemplo, uma vez que este foi formulado e seus objetivos e prioridades não foram totalmente alcançados. É possível observar esta situação na realidade educacional existentes, na qual a própria lei que cria o PNE propôs que o Estado, e o Distrito Federal e os Municípios ficassem a cargo de elaborar planos decenais adequados às especificidades de cada região.



No entanto esta meta não foi alcançada com sucesso, pois atualmente dos 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal, 16 não tem plano estadual de educação. Isso significa que eles não apresentam um conjunto especialista, pode dificultar investimentos para a solução de problemas estruturais.

## REFERÊNCIAS

ALVES, M. T. G.; SOARES, J. F. Contexto escolar e indicadores educacionais: condições desiguais para a efetivação de uma política de avaliação educacional. **Educação e Pesquisa**, v. 39, n. 1, p. 177-194, 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações. Brasília: MEC/SASE, 2014 d.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96**. 1996b.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996362578-norma-pl.html>. Acesso em 12 dez. 2024

BRASIL. **Lei N. 13005 de 2014. Plano Nacional de Educação 2014/2024**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 14 dez. 2024

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Plano Nacional de Educação: proposta do Executivo ao Congresso Nacional**. Brasília: INEP, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a próxima década: construindo as metas do seu município**. Brasília: MEC/SASE, 2014c.

(SAVIANI, Dermeval, 2008)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAIS ANÍSIO

TEIXEIRA – INEP. **Censo Escolar**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>>. Acesso em: 20 out. 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola – Teoria e Prática**. 3º ed. Goiânia, GO: Alternativa, 2001.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.



---

(MEC, 2014, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica).

PARO, Vitor Henrique. Qualidade de ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2007.